



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 14 de novembro de 2014

Ano I - Edição nº 00177 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
044233EAC7CDA45518E16C0C52CB7DA9

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- Avisos de Licitação. Concorrência nº 05 e 06/2014
- Resoluções nº 09 a 15/2014.
- Extratos de Contrato: Dispensa de Licitação nº167/2014 e Carta Convite nº 12/2014. Inexigibilidade de Licitação Nº 82/2014 Termo de Ratificação

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13.894.878/0001-60

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2014

O Município de Jequié torna pública a realização da Concorrência nº 05/2014, objetivando a concessão da operação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, por ônibus, em linhas regulares, com bilhetagem eletrônica e monitoramento embarcado, pelo prazo de 10 (dez) anos, com especificações no edital. Tipo: Melhor proposta, combinando os critérios de Menor tarifa e Melhor Técnica. Sessão de Abertura: 29 de dezembro de 2014, às 09:00 horas, na sala de licitações, sito na Praça Duque de Caxias, s/nº, Jequiezinho, Jequié – Bahia, onde o edital se encontra à disposição, ao custo de R\$ 50,00, a ser depositado no Banco do Brasil - Agência 0060-4 - C/C 19830-7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ. Divulgação dos outros atos-Diário poderá ser vistas no Diário Oficial do Município, através do site www.jequie.ba.gov.br.

Jequié, 14 de novembro de 2014.

Odair José Da Silva Santana
Presidente da COPEL.

CONCORRÊNCIA Nº 06/2014

O Município de Jequié torna pública a realização da Concorrência nº 06/2014, objetivando a construção de CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE, referente ao Termo de Compromisso nº 0425911-11/2014/ME, que tem como objeto, Construção do Centro de Iniciação ao Esporte, na Rua Antonio de Jesus Pereira, bairro Pompílio Sampaio, no município de Jequié, no âmbito do Programa Centro de Inicialização ao Esporte, ação integrante do PAC, observando o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), com especificações no edital. Tipo: Menor Preço Global. Sessão de Abertura: 05 de dezembro de 2014, às 09:00 horas, na sala de licitações, sito na Praça Duque de Caxias, s/nº, Jequiezinho, Jequié – Bahia, onde o edital se encontra à disposição, ao custo de R\$40,00, cada conjunto. Jequié, 13 de novembro de 2014. Odair José da Silva Santana, Presidente da COPEL.

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ
Praça da Bandeira, Edifício Vita, 172, 3º Andar – S 303
Tel. (73)- 3526-8969 - E-mail: cmsjequie@hotmail.com

Gestão CMS – 2012/2014

RESOLUÇÃO Nº 09/2014 – 16 DE OUTUBRO de 2014

Dispõe sobre aprovação de parecer do Programa
NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Resolução 453 de 2012 e o Regimento Interno do CMS.

Considerando a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providências;

Considerando que o programa NASF tem urgente e importante prioridade na rede municipal;

Considerando as recomendações da Portaria 1.378, que define as responsabilidades de cada setor e o Município de Jequié precisa responder suas obrigações de forma pontual e responsável;

Considerando que a PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 requer todos os recursos adjuntos para o bom funcionamento da rede em consonância da qualidade nas USF;

Considerando que o NASF promoverá uma dinâmica ao funcionamento, devido ao suporte técnico oferecido pelo mesmo dentro das USF, levando às mesmas a desafogarem de várias atribuições não inerentes às unidades;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Programa NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, considerando as recomendações abaixo:

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

RECOMENDAÇÕES DO PARECER

DOS FINANCIAMENTOS DO PROGRAMA NASF: Por se tratar de um recurso da União; a Secretaria Municipal de Saúde faça inserir no projeto a sua participação por contrapartida, descrevendo os encargos e responsabilidades da Gestão Municipal;

DOS RECURSOS HUMANOS: A modalidade de admissão dos profissionais deverá ser via Concurso Público prioritariamente ou CLT (sendo a modalidade CLT, obrigatoriamente a admissão deverá atender os parâmetros de seleção pública respaldado nas leis vigentes do país);

DA INFRA-ESTRUTURA PARA O PROGRAMA: Que seja descrito como a Secretaria Municipal de Saúde desenvolverá a gestão do programa; coordenação e disponibilidade das salas para reuniões nas unidades, sendo instituído os critérios de avaliação do programa.

DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO: Que a Secretaria Municipal de Saúde de Jequié apresente um plano de ação e organograma de execução do NASF, apresentando data e prazo máximo. Informando ao Conselho de imediato o recebimento do recurso;

DA CONSTITUIÇÃO DA EQUIPE: Que a Secretaria Municipal de Saúde implante a equipe sem diminuir os serviços nas demais unidades, sendo tolerado o remanejamento de profissionais;

[Assinaturas manuscritas]

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ
Praça da Bandeira, Edifício Vita, 172, 3º Andar – S 303
Tel. (73)- 3526-8969 - E-mail: cmsjequeie@hotmail.com

DA PLANILHA DE CUSTOS: A Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar uma planilha de custos para manutenção do programa.

DO RELATÓRIO DE RESULTADO: No prazo de 60 dias a partir da implantação da Equipe, a Secretaria Municipal de Saúde fica na responsabilidade a apresentar relatório de aproveitamento e benefícios do programa NASF a esse Colegiado.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

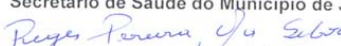
Conselho Municipal de Saúde de Jequié em 16 de outubro de 2014

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.

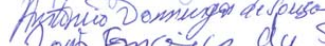

RITA RODRIGUES SOUZA
Presidente

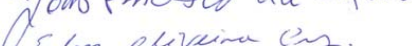
HOMOLOGO a Resolução Nº 09/2014, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Município do dia:

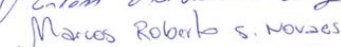

HEBER ARAUJO FILHO
Secretário de Saúde do Município de Jequié


Reges Pereira da Silva


Verauci Gomes Nogueira


Antônio Domingos de Sousa


João Francisco da Silva


Elen Oliveira Cruz


Marcos Roberto S. Novais


Juliana Oliveira dos Santos


José Lientinho dos Santos
Secretário CMS

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ
Praça da Bandeira, Edifício Vita, 172, 3º Andar – S 303
Tel. (73)- 3526-8969 - E-mail: cmsjequeie@hotmail.com

Gestão CMS – 2012/2014

RESOLUÇÃO Nº 10/2014 – 16DE OUTUBRO de 2014

Dispõe sobre aprovação de pactuação da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2014, com vistas ao fortalecimento do Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Resolução 453 de 2012 e o Regimento Interno do CMS.

Considerando a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a necessidade de aprovação dos indicadores do **SISPACTO** por serem essenciais nos processos de monitoramento e avaliação, pois permitem o acompanhamento para alcance das metas e servem para embasar a análise crítica dos resultados e auxiliar no processo de tomada de decisões e contribuir para a melhoria contínua dos processos organizacionais e analisar comparativamente o desempenho;

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Saúde para avaliação das metas da pactuação e exarar parecer.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a pactuação de metas para execução no ano de 2014 considerando parecer e recomendações da comissão que analisou as diretrizes e indicadores; com vista ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de saúde.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

Conselho Municipal de Saúde de Jequié em 16 de outubro de 2014

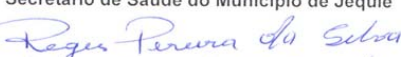
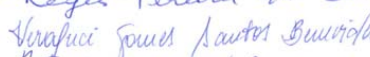
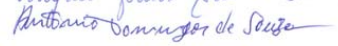
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2014

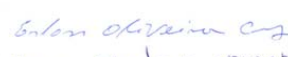
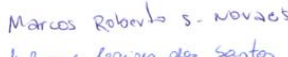

RITA RODRIGUES SOUZA
Presidente


José Martinho dos Santos
Secretário CMS

HOMOLOGO a Resolução Nº 09/2014, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Município do dia:


HEBER ARAÚJO FILHO
Secretário de Saúde do Município de Jequié


Roger Pereira da Silva

Virafaci Jones Santos Guimarães

Antônio Domingos de Souza


Marcos Roberto S. Novais

Juliana Soares dos Santos

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ
Praça da Bandeira, Edifício Vita, 172, 3º Andar – tel.: 73- 3526-8969
E-mail: cmsjequei@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 11/2014 – DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Gestão CMS - 2012/2014

CRIA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CIST DE JEQUIÉ E REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Resolução 493/2013, de 7 de novembro de 2013 do Conselho Nacional de Saúde que estabelece a criação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST;

Considerando que as funções/atribuições da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST se confunde com as atribuições do Conselho Gestor de Saúde do Trabalhador;

Considerando todas as ponderações apresentada pelo Coordenador do Conselho Gestor de que seria desnecessário ter duas instâncias, composta por membros semelhantes e tratando das mesmas políticas, com as mesmas atribuições;

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde – CMS em reunião plenária realizada do dia 20 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador de Jequié e Região que será composta por representações de: Previdência Social, Superintendência do Ministério do Trabalho, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Centro de Regional de Referência em Saúde do Trabalhador, Conselho Municipal de Saúde, Vigilância Epidemiológica/Vigilância Sanitária, Ministério Público Estadual, Câmara de Dirigentes Lojistas de Jequié, Associação Comercial e Industrial de Jequié, Hospital Geral Prado Valadares, 13ª DIRES, Secretaria de Desenvolvimento Social, Sindicato Rural de Jequié, Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Calçados - SINTRACAL, Sindicato dos Trabalhadores do Ramo de Alimentação – SINDIPAN, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jequié – STRJ, Sindicato dos Bancários de Jequié e Região – SEEB Jequié e Região, Sindicato dos Trabalhadores do Comércio de Jequié – SINDICOMERCIÁRIOS, Associação dos Professores Licenciados da Bahia - APLB Sindicato Delegacia do Sol, Sindicato dos Servidores Municipais de Jequié e Região – SINSERV, Sindicato dos Agentes Comunitários e de Endemias de Jequié e Região – SINDACS/ACS, titular e suplente.

Art. 2º - As atribuições do Conselho Gestor de Saúde do Trabalhador passam a ser, conforme prevê a Resolução 493/13 do Conselho Nacional de Saúde, uma vez que esta define as atribuições da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e, sendo estas semelhantes, destitui o Conselho Gestor de Saúde do Trabalhador;

Paulo

Estadual

[Assinaturas manuscritas]

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ
Praça da Bandeira, Edifício Vita, 172, 3º Andar – tel.: 73- 3526-8969
E-mail: cmsjequeie@hotmail.com

Art. 3º - Institui uma Comissão composta por 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde, 02 (dois) representantes do extinto Conselho Gestor de Saúde do Trabalhador e 02 (dois) representantes do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador – CEREST, que irão elaborar o Regimento Interno da CIST;

Art. 4º - Ao Conselho Municipal de Saúde de Jequié se encarregará de todas as providências para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, todas as entidades, com assento no Conselho Intersetorial de Saúde do Trabalhador tenham indicados os seus representantes, que integrarão à CIST.

Art. 5º - Os membros da CIST serão empossados pelo Conselho Municipal de Saúde ou por quem este designar.

Registre-se e Publique-se;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2014.

RITA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 11 /2014, do Conselho Municipal de Saúde no uso de sua competência delegada pelo Decreto Nº 10 publicado no Diário Oficial do Município do dia 30 de abril de 2010.

HEBER ARAÚJO FILHO
Secretário de Saúde do Município de Jequié

José Lientinho dos Santos
Secretário CMS

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ
Praça da Bandeira, Edifício Vita, 172, 3º Andar – S 303
Tel. (73)- 3526-8969 - E-mail: cmsjeque@hotmail.com

Gestão CMS – 2012/2014

RESOLUÇÃO Nº 12/2014 – 16 DE OUTUBRO de 2014

Dispõe sobre aprovação do Parecer do
Relatório Anual de Gestão – RAG – 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Resolução 453 de 2012 e o Regimento Interno do CMS.

Considerando: Que o Relatório de Gestão é um instrumento legal utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para dar transparência ao acompanhamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde do SUS e seu funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer conhecer a todos o **Parecer REPROVANDO** o Relatório Anual de Gestão exercício 2012, parecer elaborado pelos Conselheiros: Antonio Domingos de Souza, José Lientinho dos Santos e Rita Rodrigues Souza, que foi reprovado por DEZ votos favoráveis e DUAS abstenções.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

Conselho Municipal de Saúde de Jequié em 16 de outubro de 2014

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2014.


RITA RODRIGUES SOUZA
Presidente


José Lientinho dos Santos
Secretário CMS

HOMOLOGO a Resolução Nº 12/2014, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Município do dia: _____

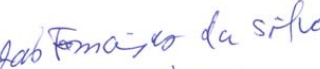

HEBER ARAÚJO FILHO
Secretário de Saúde do Município de Jequié


Reges Pereira da Silva

Vitor Hugo Gomes de Almeida

Antonio Domingos de Souza

Gilson Oliveira Costa


Fabio Tomaz da Silva
Marcos Roberto S. Novaes
Juliana Barros dos Santos

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ
Praça da Bandeira, Edifício Vita, 172, 3º Andar – S 303
Tel. (73)- 3526-8969 - E-mail: cmsjequie@hotmail.com

GESTÃO CMS – 2012/2014

RESOLUÇÃO Nº 013/2014 – 16 DE OUTUBRO DE 2014

*DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PROJETO PARA CREDENCIAMENTO DA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HOSANAH MICHELI TOLOMEI*

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Resolução 453 de 2012 e o Regimento Interno do CMS.

Considerando que a Estratégia de Saúde da Família, contribui para a ampliação do acesso do usuário as ações e serviços de saúde desenvolvidos na atenção básica.

Considerando que o Ministério da Saúde elegeu o ESF como estratégia prioritária para a reestruturação da Atenção Básica.

Considerando que os recursos financeiros que são repassados para os municípios através do PAB Variável.

Considerando a construção da- Unidade de Saúde da Família – *USF Hosanah Micheli Tolomei*, implantação de uma (01) Equipe para atender os usuários da sua área de abrangência

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde a implantar uma (01) Equipe de Saúde da Família na Unidade de Saúde da Família *Hosanah Micheli Tolomei* visando a **EXPANSÃO** da Estratégia da Saúde da Família.

Registre-se e Publique-se;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2014.

RITA RODRIGUES SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 142014, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Município do dia:

HEBER ARAÚJO FILHO
Secretário de Saúde do Município de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ
Praça da Bandeira, Edifício Vita, 172, 3º Andar – S 303
Tel. (73)- 3526-8969 - E-mail: cmsjequie@hotmail.com

GESTÃO CMS – 2012/2014

RESOLUÇÃO Nº 014/2014 – 16 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PROJETO PARA CREDENCIAMENTO
EQUIPE SAÚDE BUCAL (ESB) – USF HOSANNAH MICHELI TOLOMEI

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Resolução 453 de 2012 e o Regimento Interno do CMS.

Considerando a necessidade das ações preventivas em *Saúde Bucal* e a necessidade de ampliar a cobertura e intensificar o processo de Educação em Saúde no município.

Considerando que o Ministério da Saúde estabelece critérios através da Política Nacional de Saúde Bucal e repasse financeiro para custeio mensal, com o objetivo de melhorar os índices epidemiológicos e ampliação do acesso aos serviços na área de odontologia.

Considerando que as Equipes de Saúde Bucal atuam mais próximas a realidade a identificar fatores de risco que priorizam demandas assistenciais e preventivas e levar ações de saúde bucal diretamente às comunidades do município.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde a implantar a Equipe de Saúde Bucal na Unidade de Saúde da Família Hosannah Micheli Tolomei a realizar os encaminhamentos para execução dos serviços propostos assegurado tecnicamente por ajuste e recomendações do parecer elaborado pela comissão

Registre-se e Publique-se;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2014.

RITA RODRIGUES SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 142014, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Município do dia:

HEBER ARAUJO FILHO
Secretário de Saúde do Município de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ
Praça da Bandeira, Edifício Vita, 172, 3º Andar – S 303
Tel. (73)- 3526-8969 - E-mail: cmsjequie@hotmail.com

GESTÃO CMS – 2012/2014

RESOLUÇÃO Nº 015/2014 – 16 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PROJETO PARA EXPANSÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ISA CLÉRIA SANTOS BORGES

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Resolução 453 de 2012 e o Regimento Interno do CMS.

Considerando que a Estratégia de Saúde da Família, contribui para a ampliação do acesso do usuário as ações e serviços de saúde desenvolvidos na atenção básica.

Considerando que o Ministério da Saúde elegeu o PSF como estratégia prioritária para a reestruturação da Atenção Básica.

Considerando que o PSF no âmbito do município deve agregar o maior número de serviços mantendo sua diversidade clínica a serviço do social.

Considerando que os recursos financeiros que são repassados para os municípios através do PAB Variável.

Considerando que a Unidade de Saúde da Família – *USF Isa Cléria Santos Borges* necessita de expansão para atender os usuários que se encontram acima da média do que dispõe a Política Nacional da Atenção Básica.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde a implantar mais uma Equipe de Saúde da Família na Unidade de Saúde da Família Isa Cléria Santos Borges visando a **EXPANSÃO** da Estratégia da Saúde da Família.

Registre-se e Publique-se;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2014.

RITA RODRIGUES SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 142014, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Município do dia:

HEBER ARAÚJO FILHO
Secretário de Saúde do Município de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
CNPJ 13894878/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Jequié torna público o resumo do seguinte Contrato firmado através da **Dispensa de Licitação nº167/2014**, com fundamento no **art. 24, X, da Lei 8.666/93**.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel situado a Rua José Leto, nº 45, Bairro Jequiezinho, Jequié-Ba, para o funcionamento do Arquivo da Secretaria Municipal de Administração e Arquivo Contábil da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: BRITO LOBO LTDA

CNPJ: 14.159.214/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROC. Nº: 629/2014

SOB Nº DO CONTRATO: 495/2014

PRAZO: 12 (doze) meses

Jequié-Ba, 03 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13894878/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Jequié torna público o resumo do seguinte Contrato firmado através da **Carta Convite nº 12/2014**, com fundamento no **na Lei 8.666/93**:

OBJETO: Aquisição de Brinquedos para serem utilizados nas Oficinas do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do Município.

CONTRATADO: J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR – ME.

CNPJ: 13.132.826/0001-58

VALOR TOTAL: R\$ 75.528,00 (setenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES.

PROC. Nº: 602/2014

SOB Nº DO CONTRATO: 493/2014

Jequié-BA, 06 de outubro de 2014.

Odair José da Silva Santana

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 14.442

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DA PREFEITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente Termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 82/2014 constante do presente Processo Administrativo nº 644/2014, para autorizar a Contratação Direta da Empresa **STMED GESTÃO EM SAÚDE LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 06.150.141/0001-77**, para prestar Serviços de **Consultoria de caráter Técnico-Especializado em Gestão da Saúde com o objetivo de acompanhar e orientar medidas que visam melhorias dos indicadores e metas da Secretaria Municipal de Saúde**, com Valor Global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) reais na forma do art. 25, inciso II, §1º, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aditado na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

Jequié-BA, 03 de Novembro de 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
PREFEITA